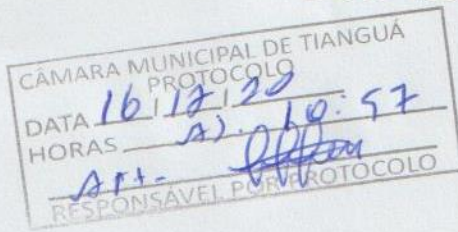


LEI Nº 1309/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.



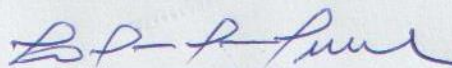
Denomina o CEI Suziane Silva de Lima localizado na sede do Distrito de Pindoguaba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, **LUIZ MENEZES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o CEI Suziane Silva de Lima, localizado na sede do distrito de Pindoguaba próximo a CE 240 e campo de futebol da comunidade, conforme o mapa em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 04 de dezembro de 2020.



Luiz Menezes de Lima

Prefeito Municipal